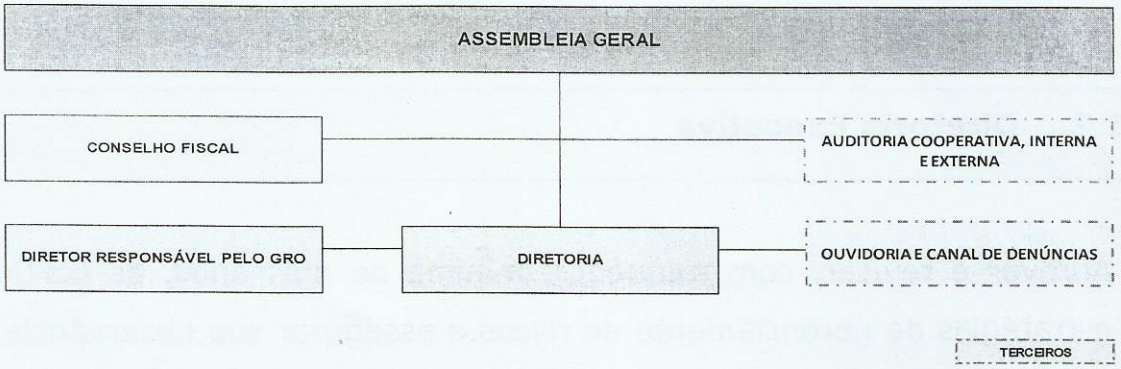
1. OBJETIVO

Apresentar os papéis e responsabilidades estatutárias da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL**, considerando o porte e complexidade da **COOPERTEL**, cooperativa do segmento *"capital x empréstimos"* que opera apenas na modalidade de crédito consignado. Considera o volume de operações a complexidade de suas atividades, seus serviços e seus produtos, atendendo, assim, o princípio da proporcionalidade.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



2.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

2.1.1. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, como órgão social das sociedades cooperativas, tem a finalidade de fiscalizar, controlar e questionar os assuntos que divergem das normas administrativas e financeiras da **COOPERTEL**, zelando pelo cumprimento da legislação cooperativista, trabalhista e fiscal em prol da assembleia geral.

2.1.2. Diretoria Executiva

i. Aprovar e revisar, com frequência mínima de dois anos, as políticas e estratégias de gerenciamento de riscos e assegurar sua observância pela **COOPERTEL;**

ii. Assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos;

iii. Autorizar, quando necessário, exceções às políticas e aos procedimentos estabelecidos;

iv. Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;

v. Assegurar que a **COOPERTEL** mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;

vi. Compreender de forma abrangente os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da **COOPERTEL.**

2.1.3. Diretor Responsável pelo Gerenciamento Contínuo de Riscos

i. Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, e garantir seu aperfeiçoamento;

ii. Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, auxiliando a Diretoria Executiva;

iii. Supervisionar os processos e controles relativos à apuração do montante RWAS5 e ao requerimento mínimo de PR.

2.1.4. Compliance

i. Desenvolver e implementar a estrutura simplificada de gerenciamento de riscos visando seu aperfeiçoamento;

ii. Manter e atualizar a documentação das políticas, estratégias, rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos;

iii. Implementar, manter e monitorar a efetividade operacional dos controles relativos à apuração do montante RWAS5 e ao requerimento mínimo de PR;

iv. Monitorar periodicamente o enquadramento da **COOPERTEL** em relação aos níveis mínimos de capital exigidos e aos níveis de liquidez estabelecidos pela Diretoria;

v. Identificar previamente ao lançamento de novos produtos e serviços, a existência de riscos que possam impactar adversamente as políticas estabelecidas e os objetivos da instituição;

vi. Monitorar o atendimento aos requisitos estabelecidos em relação ao enquadramento da **COOPERTEL** no perfil de risco simplificado, tais como ausência de operações vedadas, ausência de aplicações em títulos de securitização de créditos e ausência de operações compromissadas, dentre outras operações e atividades previstas na Resolução CMN 4.606/17, Artigos 4º e 5º;

vii. Reportar ao Diretor Responsável, eventuais exceções às políticas de gerenciamento contínuo de riscos;

viii. Elaborar relatórios gerenciais periódicos (mínimo anual) acerca do desempenho da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos e reportar ao Diretor Responsável.

2.1.5. Auditoria Interna

Os processos relativos ao gerenciamento contínuo de riscos devem ser avaliados periodicamente (no mínimo anualmente) pela auditoria interna da instituição, abrangendo:

i. A efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de gerenciamento contínuo de riscos, considerando os riscos atuais e futuros;
ii. As políticas e as estratégias para o gerenciamento dos riscos;
iii. Os sistemas, as rotinas e os procedimentos para o gerenciamento de riscos;
iv. O capital mantido pela instituição para fazer face aos riscos a que está exposta.

3. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Resolução Conselho Monetário Nacional - CMN nº 2.554/98
Resolução CMN nº 4.595/17
Resolução CMN nº 4.606/17
Circular Banco Central do Brasil – Bacen nº 3.862/17
Circular Bacen nº 3.863/17
Carta Circular Bacen nº 3.853/17
Carta Circular Bacen nº 3.854/17

Maria Aparecida Pereira
Diretora Presidente

Valdeci Pereira de Souza
Diretor Secretário

Natalino Hofer Junior
Diretor Tesoureiro